

Hospital Municipal
Novo Hamburgo

Ofício nº 513/08

Novo Hamburgo, 30 de Outubro de 2008.

Ilustríssimo Procurador Geral do Município: 72718/2008-6

PASTA 314 CORRESP. N.º 61
RECEBIDA EM 31/10/08

Anexo proj. Lei

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Senhoria o anexo Projeto de Lei que “*Autoriza o Hospital Municipal de Novo Hamburgo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dos artigos 220 e 221 da Lei Municipal 333/2000 e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, qual seja, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento hospitalar público no Hospital Municipal de Novo Hamburgo, autarquia criada pela Lei Municipal nº. 469/2001, de 06 de fevereiro de 2001, durante o prazo necessário para a realização de concurso público a fim de prover as vagas previstas no Plano de Cargos e Funções do Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

A proposta vem de encontro aos planos de governo, qual seja a regulamentação de todos os atos administrativos que não se encontravam regulamentados.

O Projeto de lei foi analisado e sugerido pela Procuradoria Geral do HMNH, através de sua Procuradora Geral Drª. Maristela Celeste de Araújo Horota, que se baseou nas regulamentações existentes, em estudo das necessidades imediatas, através de quadros de atendimentos e do quadro de mão de obra terceirizada hoje existente no Hospital Municipal de Novo Hamburgo

A proposta visa a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Novo Hamburgo durante o interstício necessário para o provimento de seus cargos por servidores concursados.

Cumpre salientar que tais cargos hoje se encontram preenchidos por mão de obra terceirizada, necessitando de regulamentação imediata para entrar em



sintonia com o Plano de Governo Municipal, necessidades e premissas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva do HMNH.

Assim, considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de atendimento hospitalar público, enquanto a realização de Concurso Público, vimos à presença de Vossa Senhoria, solicitar análise e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Essas, Senhor Procurador Geral, são as razões que nos levam a submeter à anexa proposta às suas considerações e aprovação nos moldes sugeridos, a fim de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, rogando encaminhamento do presente Projeto ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

Atenciosamente,



Dr^a. Manstela Celeste de Araújo Horota
Procuradora Geral do HMNH

OAB/RS 57.472

Ilustríssimo Senhor.

DR. JOSÉ CACIO AULER BORTOLINI

Procurador Geral do Município

Novo Hamburgo/RS.

"ADMINISTRAÇÃO HUMANIZADA"

Av. Pedro Adams Filho, 6520 – Operário – Novo Hamburgo – RS – 93310-003 - Fone: (51) 35931166